

APOSTILA

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO № 51/2020-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023 - PROCSET (51616729), acerca da aplicação da Portaria Ministerial nº 1.135/2023 (51616690) que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 316/2023-GEMOD (52716751) e na Requisição de Despesa nº 59/2023-GEMOD/SUPECC (52716689), constantes do Processo Administrativo nº 202000010028601, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 51/2020-SES/GO, (000016126129), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto CEM, CNPJ nº 12.053.184/0002-18, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, para estabelecer:

- I Repasse financeiro ao Instituto CEM, referente assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 1.135/2023.
- II O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde SES/GO, será de 1(uma) parcela estimada em R\$ 47.128,50 (quarenta e sete mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
- III As despesas serão atendidas com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00064 (52963641), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2149.03.16000232.50.
- IV Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.
- V A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da

SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado, em 26/10/2023, às 17:21, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 53055228 e o código CRC 65E072BA.



